



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 80 no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 20 de
03 de 2017, às 11:10 hs.
[Assinatura]

INDICAÇÃO
Nº 36/2017

Sugere ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras que sejam tomadas providências a respeito da Reforma e Revitalização do Ginásio de Esportes do Bairro Canaã no município de Buritis.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

» sejam tomadas providências quanto a Reforma e Revitalização do Ginásio de Esportes do Bairro Canaã no município de Buritis.

JUSTIFICATIVA:

O referido Ginásio de esportes encontra-se abandonado e foge assim de seu objetivo, que é a socialização dos moradores do Bairro, envolvidos nas mais diversas práticas esportivas. Considero ainda de suma importância a revitalização de seu entorno, com a instalação de uma academia saúde na praça, construção de calçadas e execução de um projeto paisagístico.

Com a reforma e revitalização deste espaço, todos saem ganhando. Os jovens com um lugar seguro e adequado para a prática de esportes e a sociedade em geral com um espaço de lazer e entretenimento para os finais de tarde e fim de semanas.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 20 de Março de 2017.

[Assinatura]
WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Vereadora/Propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 17 de 04 de 17, por
04 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

RECEBO a Indicação nº 36/2017 apresentada pela Vereadora Wânia por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que a Indicação seja incluída em pauta para deliberação em Plenário.

Cumpra-se.

Buritis, 21 de março de 2017

GELDO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG